



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO MATA - NUREG nº. 109/2024

Ubá, 13 de agosto de 2024.

Processo n.º 2100.01.0017591/2024-55

Requerente: AUTO POSTO TOCANTINS LTDA

Município: TOCANTINS/MG

Núcleo de Apoio Regional: Viçosa

Tipo: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Assunto: Requerimento para Intervenção Ambiental - DAIA

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0017591/2024-55].

Prezado(a),

Informamos que a análise do requerimento para intervenção ambiental objeto deste processo foi **concluído** e os autos estão disponíveis para consulta na sua integralidade.

No ensejo, ressaltamos que o prazo para a interposição de eventual recurso será de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, nos termos do art. 80, do Decreto 47.749/19.

Atenciosamente,

Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor Regional - URFBio Mata

Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 15/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94922515** e o código CRC **70828C69**.